

Beatriz Olivon
De Brasília

A companhia aérea Gol obtve em primeira instância tutela antecipada (espécie de liminar) que impede a agência de turismo on-line eDestinos de usar sua marca e identidade visual. A decisão é da 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos. A eDestinos informou que a liminar já foi cumprida.

No processo, a Gol alega prejuízo pelo uso de sua marca e identidade. "Além de confundir o público consumidor, pode acarretar prejuízos econômicos à autora", diz na decisão o juiz Marcelo Tsuno, da 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos.

O magistrado determinou que a eDestinos deixe de usar a marca Gol ou sua identidade visual — sob pena de multa diária de R\$ 1 mil — e suspenda o acesso aos sites "gol-linhas-aereas.net.br" e "gol-passagens.net.br".

A companhia aérea também havia pedido que a eDestinos abandonasse o uso das cores laranja e cinza, o que, inicialmente, não foi concedido pelo juiz de primeira instância. Ele entendeu que "cores e suas combinações não são prote-

gidas pela legislação marcária".

Porém, após um novo pedido sobre as cores, o magistrado reconsiderou a questão. Para ele, "o consumidor que acessava a página da ré por meio de celulares deparava-se com uma página em cor laranja, no mesmo tom que distingue a Gol, podendo ser imediatamente remetido, por equívoco, a essa empresa".

Segundo a decisão, como há poucas empresas aéreas no país e elas têm a identidade visual caracterizada pelas cores, os consumidores são guiados automaticamente por elas, independentemente de qualquer inscrição gráfica.

"A empresa pode vender as passagens da Gol, não há ilegalidade nisso. Mas não pode dar a sensação ao consumidor de que ela é o canal oficial de vendas da companhia, usando marcas e cores", diz o advogado da Gol no caso, **Rafael Lacaz Amaral, da Kasznar Leonardos Advogados.**

Ele afirma que a Gol tentou um acordo com a eDestinos no fim de dezembro, mas como a empresa não tomou providências, entrou com a ação judicial. Esse foi o primeiro processo promovido pela Gol com relação à proteção de sua marca e combinação

das cores, segundo o advogado.

De acordo com o processo, o oficial de Justiça não conseguiu intimar a eDestinos porque não localizou seus representantes. A advogada da empresa, Carolina Machado, afirma que foi apresentada defesa e também o cumprimento da liminar. "Entendemos que é necessário fazer menção à marca", diz.

"É interessante a questão das cores. Essa liminar foi um pouco além do normal para proibir o uso das cores", afirma Luiz Edgard Montauray Pimenta do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello. De acordo com o advogado, existem outros precedentes no sentido de impedir o uso de determinadas cores, mas não são comuns.

Para Daniela Bessone, advogada do Lobo e Ibeas, na decisão o juiz demonstra ter entendido que o consumidor era induzido a erro, levado a imaginar que se tratava de uma página da Gol por causa da reprodução das marcas e cores. "Obviamente uma agência de turismo pode dizer que vende passagens das companhias aéreas. O que viola a marca é induzir o consumidor a erro, como se aquela agência fosse a própria companhia aérea", diz.



Rafael Amaral: primeiro processo da Gol para proteção de sua marca